



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 67 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.589, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Indicadores de Qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

Proc. nº 5.167/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi das Cruzes, os Indicadores de Qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, como ferramenta de monitoramento de implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Parágrafo único. Os Indicadores de Qualidade visam promover a eficiência, a transparência, a responsabilidade e a melhoria contínua no atendimento aos pedidos de acesso à informação formulados pelos cidadãos.

Art. 2º São considerados Indicadores de Qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I – tempo de resposta: tempo médio entre o recebimento e o envio da resposta ao cidadão;

II – taxa de atendimento: percentual de pedidos atendidos com informações consideradas completas e adequadas;

III – índice de satisfação do usuário: avaliação do cidadão sobre o atendimento e a resposta recebida, aferida por meio de pesquisa de satisfação;

IV – taxa de recursos: percentual de pedidos que resultam em recursos administrativos por insatisfação do requerente;

V – taxa de revisão de decisões em recurso: percentual de decisões sobre interposição de recurso mantidas, revertidas ou parcialmente revertidas entre as instâncias recursais;

VI – taxa de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI: percentual de respostas fornecidas dentro dos prazos legais estabelecidos.

Art. 3º Os dados referentes aos indicadores deverão ser coletados, consolidados e disponibilizados para consulta em tempo real, bem como em relatórios anuais no Portal da Transparência do Município, em linguagem clara, simples e acessível.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Governo e Transparência, por intermédio de seu órgão competente:

I – estabelecer os critérios técnicos para aferição dos indicadores;

II – coordenar a coleta e o tratamento dos dados;

III – propor medidas de aperfeiçoamento com base nos resultados;

IV – promover a capacitação de servidores envolvidos com o atendimento via SIC e Pontos Focais.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de maio de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

DECRETO Nº 23.726, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.665, de 27 de junho de 2025, que delega competência aos Secretários Municipais de Gestão e Contratações Públicas e de Governo e Transparência, para as práticas dos atos e das funções administrativas que especifica.

Mem. nº 16.108/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, II, “a”, “b” e “c”, e III, “a”; e 104, II, IX e XIII, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 23.665, de 27 de junho de 2025, que delega competência aos Secretários Municipais de Gestão e Contratações Públicas e de Governo e Transparência, para, em conjunto, efetuarem as práticas dos atos e das funções administrativas que especifica, passando o inciso II do artigo 1º do referido ato a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – remoção e redistribuição nos quadros de pessoal da Municipalidade.

....." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de agosto de 2025,
464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Claude Mary de Moura
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 23.743, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para o funcionamento do Instituto Educacional Soares Prado, e dá outras providências.

Prot. nº 15.849/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. as disposições contidas no Decreto nº 9.001, de 29 de setembro de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.489, de 6 de abril de 2009 e,

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral de crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

Considerando os dispositivos constitucionais e a atribuição aos Municípios para autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino, conforme disposto no artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suas alterações;

Considerando que o Instituto Educacional Soares Prado atende às exigências contidas nas normas competentes;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação – CME, no âmbito de suas competências, por meio do Parecer CME nº 02/2025, aprovou, no dia 1º de agosto de 2025, o funcionamento do Instituto Educacional Soares Prado;

Considerando mais o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Instituto Educacional Soares Prado, instituição de caráter privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.290.053/0002-21, estabelecido na Rua Tenente Manoel Alves dos Anjos, 404, Centro, neste Município, CEP 08710-680, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária a partir de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 2º O estabelecimento de ensino a que se refere o artigo 1º deste decreto fica obrigado a cumprir as obrigações fiscais do Município, as normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de

Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como as disposições do Decreto nº 9.001, de 29 de setembro de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.489, de 6 de abril de 2009.

Art. 3º A Secretaria de Educação zelar pela fiscalização e o fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste decreto e proporá, em caso de não cumprimento, a cassação da respectiva autorização de funcionamento do Instituto Educacional Soares Prado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Darly Aparecida de Carvalho
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “CONCORRÊNCIA”:

EDITAL Nº 003/25 - PROCESSO Nº 1.568/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR "MINOR HARADA" (DIV 007), NA AV. PREF. CARLOS FERREIRA LOPES Nº550, ESQ. COM RUA CARLOS BARATINO, VILA MOGILAR, NESTE MUNICÍPIO.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09 horas do dia 10 de outubro de 2025.

O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se disponível para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, em 14 de agosto de 2025.

ENGº. NILMAR DE CÁSSIA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**”:

EDITAL Nº 008/25 - PROCESSO Nº 1.899/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS EXECUTIVOS, NO CEIM PROF. MARIA APARECIDA DE CAMPOS MASCARI, LOCALIZADA NA AV. BENEDICTO PEREIRA DE FARIA, 740 - JD ARACY, NESTE MUNICÍPIO.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **9 horas do dia 26 de setembro de 2025**.

O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se disponível para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, em 14 de agosto de 2025.

ENG.º NILMAR DE CÁSSIA FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

Edital de Prorrogação Período Eleitoral de Votação

A Comissão Eleitoral — CE nomeada pela portaria nº 246, de 28 de fevereiro de 2025, junto ao Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, tornam público e informam todos os candidatos inscritos, conforme estabelecido em regulamento, tiveram suas inscrições deferidas. Porém, tendo em vista a falta de quórum em todas as unidades, prorrogaremos o período de votação por mais 15 dias a contar das 08 horas do dia 18 de agosto de 2025 ao dia 01 de setembro de 2025 até as 23h59, exclusivamente pela internet, no site da Prefeitura, no seguinte endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br.

Visto a necessidade de prorrogação das inscrições, anexo a este edital segue novo cronograma com a reorganização das novas datas.

- Eleição: Voto secreto, por meio eletrônico, no período das 08h00 do dia 18 de agosto ao dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59.

Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2025.

Vitor Ricardo Carneiro
Henri Christian Moretti Leite de O.
Tacilio Rodrigues do Nascimento F.
Patrick Rocha Queiroz
Erivelton Augusto Marciano
Dayana de Souza Herculano Presidente

NOVO CALENDÁRIO COM SUAS ALTERAÇÕES

Nº	ATIVIDADE	PRAZO	DATA/ PERÍODO
01	Designação dos membros da Comissão Eleitoral - CE da CIPA 2025/2027	Durante reunião ordinária da CIPA imediatamente anterior às eleições	04/02/2025
02	Publicação do edital de abertura e chamamento dos servidores a participar das eleições da CIPA.	Ato inicial das eleições da CIPA para o mandato 2025/2027	03/07/2025
03	Comunicação ao Sindicato e a Associações de Classe da abertura do processo eleitoral	Até o 3º dia anterior à abertura do processo eleitoral	30/06/2025
04	ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL (Convocar os servidores para eleição)	Abertura do processo de inscrição dos pré-candidatos	03/07/2025
05	Período de inscrições	15 dias contados da abertura do processo eleitoral	De 03/07 até 17/07/2025
06	Análise das inscrições	1 dia útil, após o encerramento das inscrições	18/07/2025
07	Publicar o deferimento ou não das candidaturas encaminhando o resultado ao Sindicato e à Associação dos Servidores Municipais	2 dias após o encerramento das inscrições	22/07/2025
08	Recurso de candidatos com inscrições indeferidas e impugnadas	1 dia após a publicação do Edital de deferimento	23/07/2025
09	Análise dos recursos das candidaturas indeferidas	2 dias após a publicação do Edital de deferimento	24/07/2025
10	Publicação da decisão dos recursos e Homologação das candidaturas	Dia seguinte à análise dos recursos	25/07/2025
11	Reunião com os Pré-Candidatos sobre o regimento da campanha	Informar as regras e limitações da campanha eleitoral	28/07/2025
12	Realizar as novas eleições	1 dia, após a publicação dos recursos e homologação das candidaturas.	De 18/08 até 01/09/2025 às 23h59min
13	Apurar os votos	Dia seguinte ao término das eleições	02/09/2025 às 10 horas
14	Informar o resultado ao Prefeito	Até 3 dias úteis, após a apuração dos votos	Até 05/09/2025

15	Publicar o resultado	Dia seguinte ao da informação ao Prefeito	05/09/2025
16	Treinamento dos CIPEIROS	Antes da posse	Máx. 08 a 12 de setembro
17	Criação do Ato de nomeação da nova comissão da CIPA	Após publicação do resultado	Até 19/09/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5C-20D9-AABD-F593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 14/08/2025 18:25:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 14/08/2025 18:25:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB5C-20D9-AABD-F593>